



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda os Policiais Militares Jamerson Paulo Marafian, e Samuel Trevisani, pela atuação exemplar, comprometida e eficiente durante atendimento de ocorrência de tentativa de homicídio doloso, ameaça e dano, registrada no município de Joinville.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- aplauda os Policiais Militares Jamerson Paulo Marafian, (matrícula nº 930397-9), e Samuel Trevisani, (matrícula nº 934713-5), pela atuação exemplar, comprometida e eficiente durante atendimento de ocorrência de tentativa de homicídio doloso, ameaça e dano, registrada no município de Joinville;

- a pronta resposta da guarnição PM0769 foi fundamental para garantir a segurança da vítima, que se encontrava acuada e sob grave ameaça por indivíduos em situação de rua, os quais passaram a arremessar pedras sobre o mesmo, além de causar diversos danos ao veículo da vítima;

- com agilidade e profissionalismo, os policiais realizaram diligências imediatas, localizaram os autores dos fatos, efetuaram a abordagem e conduziram os envolvidos à autoridade policial competente, assegurando a preservação da ordem pública e a responsabilização dos autores; e

- a atuação demonstra elevado senso de dever, coragem, preparo técnico e compromisso com a proteção da sociedade catarinense, merecendo o reconhecimento desta Casa Legislativa.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Sargento Lima, aplauda os Policiais Militares Jamerson Paulo Marafian e Samuel Trevisani pela atuação exemplar, comprometida e eficiente durante atendimento de ocorrência de tentativa de homicídio doloso, ameaça e dano, registrada no município de Joinville. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Sargento Lima



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Lima**, em 13/05/2026, às 16:19.
